



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de julho de 2018.

OFICIO ESPECIAL – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
VEREADOR NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, ENCAMINHAR a V. Sa., conforme ofício OEC/241/2018-bnp, datado de 06/06/2018, a fim de prestar **ESCLARECIMENTOS** acerca de indagações do Requerimento nº 44/2018 de 04/06/18 em relação a compra de medicamentos e materiais de enfermagem pelo Departamento Municipal de Saúde de Bebedouro à Organização Social Instituto Lagos Rios, relatamos o que segue:

1. Apresentação de cópia do 3º Termo Aditivo de nº 48/2017 de Rerratificação do Contrato de Gestão nº 88/2015, devidamente assinado e rubricado pelas partes anexo; **(Doc. 1)**
2. apresentação da NOTIFICAÇÃO enviada a Organização Social de Saúde Lagos – Rio no dia 10/07/2017; **(Doc. 2)**
3. A NOTIFICAÇÃO não foi acatada pela OSS Lagos – Rio, pois a mesma não se manifestou perante a Solicitação do Termo de Anuência a fim do acatamento da supressão de valores, havendo a necessidade desse Departamento Municipal de Saúde solicitar ao Departamento de Licitações a supressão de valores do Contrato nº 88/2015 no dia 31/08/17, além da intervenção da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais, que também expediu 02 (duas) NOTIFICAÇÕES

“Deus seja Louvado”

CMR36588/2018 16/08/18 15:22:40

8



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

requerendo esclarecimentos, uma no dia 31/08/17 e uma no dia 11/09/17, todas anexas ; Por derradeiro, ainda, complementando a justificativa, salientamos que no dia 18/09/17, a OSS Lagos - Rio, encaminhou o Termo de Anuência da supressão de valores, anteriormente requerido, a fim de suprimir a quantia de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), o que de imediato foi solicitado ao Setor competente para providências; **(Doc. 3)**

4. A comprovação efetiva de que o valor gasto mensalmente com materiais de enfermagem, bem como, medicações, ocorrem por meio das notas fiscais apresentadas pela OSS Lagos - Rio à partir da supressão dos valores de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) através do 3º Termo Aditivo de nº 48/2017 de Rerratificação do Contrato de Gestão nº 88/2015; **(Doc. 1)**;

5. O ressarcimento aos cofres públicos ocorreu através da supressão de valores, sendo suprimidos do contrato o valor mensal de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) à partir de 21/09/17. Sendo que anteriormente a supressão do Contrato, o valor mensal repassado a Instituição Lagos - Rio era de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais) **(Doc. 4)** e com a devida supressão, o valor mensal a ser repassado passou a ser R\$ 1,125.000,00 (Hum milhão cento e vinte e cinco mil reais, todos comprovados através das notas fiscais apresentadas pela OSS Instituto dos Lagos - Rio, perfazendo os valores de R\$ 1.125.000,00 (Hum milhão cento e vinte e cinco mil reais) mensais. **(Doc. 5)** Ressaltando ainda, que a Organização Social de Saúde iniciou as requisições das medicações e materiais de enfermagem desde agosto/2017. Sendo assim, com a supressão do instrumento contratual, a restituição do dinheiro público deu-se no mês seguinte, conforme documentos comprobatórios já declinados e que seguem acostados do anexo;

CMB3588/2016 16/08/16 15:22:40

8



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. Apresentação do demonstrativo contábil mensal, dos repasses mensais à OSS Lagos Rio desde janeiro de 2017 à dezembro/2017. (**Doc. 6**)

Ao ensejo, na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e distinta consideração e desde já, colocamo-nos a disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Dra. SONIA MARIA VIDOLIN JUNQUEIRA FRANCO
Diretora Departamento Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

AO EXMO. SR

Eng. Nasser José Delgado Abdallah
DIGNÍSSIMO VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

“Deus seja Louvado”

CMS3688/2018 16/06/18 15:22:40

Departamento Municipal de Saúde

DOC. 1



3º TERMO ADITIVO DE Nº 48/2017 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2015 NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, DE CONFORMIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.002/2015, PROCESSO Nº 186/2015.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Organização Social de Saúde, **INSTITUTO DOS LAGOS - RIO**, Associação não governamental, sem fins lucrativos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo nº 9, 10º andar - Parte, Centro, CEP. 20011-020, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 07.813.739/0001-61 e Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ MARCUS ANTUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 3.962.167 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 530.342.528-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP., à Rua Augusto Carlos Berkholz nº 105, Brooklin Paulista, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato de Gestão nº 88/2015** celebrado em **21 de dezembro de 2015**, com amparo no **item 18.2**, da **Cláusula Décima Oitava** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **inciso I**, do **artigo 58** e no **parágrafo 1º**, do **artigo 65**, da **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada pelas **Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Sexta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato de Gestão nº 88/2015** celebrado entre as partes em **21 de dezembro de 2015**, no **Termo Aditivo de nº 12/2016** celebrado em **16 de março de 2016** e no **2º Termo Aditivo de nº 84/2016**, celebrado em **16 de dezembro de 2016**, referente ao **Processo nº 186/2015 de Dispensa de Licitação nº 90.002/2015**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão aditado, especificados no **Termo de Referência**, a **CONTRATANTE** repassará agora à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes naquele instrumento, além da importância mensal anteriormente estimada de **R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**, que totalizou ao final da vigência do contrato inicial a importância global estimada de **R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)**, não mais a importância mensal anteriormente estimada de **R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**, que em função da **supressão** da importância de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)** mensal, a partir do dia **21 de setembro de 2017**, dentro do limite permitido por Lei, valor este que era destinado à **aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos (não inclusos materiais de consumo para o Setor de Raio X)** que eram comprados pela **CONTRATADA** e agora ficarão a cargo da **CONTRATANTE**, passa a totalizar ao final da vigência do **2º Termo Aditivo de nº 84/2016** a importância global estimada e suprimida de

CMC3688/2016 16/08/18 15:22:40



R\$ 14.625.000,00 (Quatorze milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais), em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, perfazendo agora o valor total do contrato de gestão aditado de **R\$ 29.625.000,00 (Vinte e nove milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

6.1.1. Eventuais saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

6.1.2. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito deste Contrato de Gestão e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

6.1.3. A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** em conta corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA** e nem de outra origem.

6.1.4. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Contrato de Gestão poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da **CONTRATADA** e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da **CONTRATADA**.

6.1.5. O valor de transferência será reavaliado, no mínimo, anualmente e sempre que realizada alteração no Programa de Trabalho para revisão de quantitativos ou inclusão de medidas de interesse do Departamento Municipal de Saúde.

Nº	Indicadores	Metas	Mémoria de Cálculo	Pontos/Mês
1	Taxa de Satisfação dos Usuários	>=80%	Número de usuários satisfeitos/Total de usuários x 100	10
2	Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados após a revisão.	100%	Total de prontuários médicos corretamente finalizados após a revisão/Total de atendimento x 100	10
3	Tempo máximo de atendimento do usuário classificado como Risco Vermelho	100%	Soma do tempo de espera, em minutos, desde a chegada do usuário classificado como Risco Vermelho até seu efetivo atendimento médico/Total de usuários classificados como Risco Vermelho x 100	10
4	Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Óbito	100%	Total de Prontuários revisados pela Comissão de Óbito/Total de Prontuários de usuários que vieram a óbito x 100	10

CMC36588/2016 16/08/18 15:22:40



5	Taxa de Revisão de Prontuários, pela CCIH	100%	Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH/Total de prontuários de usuários com infecção x 100	10
6	Taxa de Revisão de Prontuários das salas amarela e vermelha	>=90%	Total de prontuários das salas amarela e vermelha revisados/Total de prontuários das salas amarela e vermelha x 100	10
7	Taxa de usuários adultos classificados quanto ao risco, por Enfermeiro	=>80%	Total de usuários classificados quanto ao risco por enfermeiro/total de usuários registrados x 100	10
8	Tempo médio de espera do usuário classificado como Risco Verde desde o acolhimento <= 120 minutos (medido desde sua classificação ao atendimento médico)	=>80% dos usuários classifica dos neste risco	Total do tempo entre a classificação e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde/Total de usuários classificados como Risco	15
9	Tempo máximo de espera para usuários classificados com Risco Amarelo <=30 minutos (medido desde a classificação ao atendimento médico)	>=90% dos usuários classifica dos neste risco	Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo <=30 minutos, desde a classificação/Total de usuários atendidos e classificados como Risco	15

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 11 de outubro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**INSTITUTO DOS LAGOS - RIO
CONTRATADA**

Jose Carlos J. L. Huechem
Instituto dos Lagos-Rio
Diretor do Projetos

Testemunhas:

Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco

Nome: Directora Departamento Municipal de Saúde de Bebedouro DMS

RG.:

CPF.:

Nome:

RG.:

CPF.:

Nelson Sanchez Filho
Depto Compras/Licitações
RG 14.215 752

CMS36508/2018 16/08/18 15:22:40

Departamento Municipal de Saúde

DOC. 2



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 46.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3545-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de julho de 2017.

OFICIO ESPECIAL - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **TERMO DE ANUÊNCIA - SUPRESSÃO DE VALORES**
CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2015 - ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE - INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, SOLICITAR a V. Sa., sejam adotadas as providências no sentido de proceder TERMO DE ANUÊNCIA DE SUPRESSÃO DE VALORES do contrato em epígrafe, Termos Aditivos de nº 12/2016 e 84/2016, sendo esta referente a quantia de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) mensais, **com respaldo na Lei 8.666/93 artigo 65 § 1º " O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..."**. Valor este que seria destinado à aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS** à fim de que, esse Departamento Municipal de Saúde possa encaminhar ao Setor competente referida solicitação para medidas cabíveis.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos a disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Dra. SONIA MARIA VIDOLIM JUNQUEIRA FRANCO
Diretora Departamento Municipal de Saúde-DMS

AO ILMO. SR.
JOSÉ MARCOS ANTUNES DE ANDRADE - PRESIDENTE

C/C - À ILMA. SRA.
MARCIA REGINA MACHADO - GERENTE DE PROJETOS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

"Deus seja Louvado"

Recebido por Wojlo Durci
Data 10 / 07 / 2017

CH036588/2018 16/08/18 15:22:40

Departamento Municipal de Saúde

DOC. 3



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361
CNPJ - 46.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de agosto de 2017.

OFICIO ESPECIAL - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO SUPRESSÃO DE VALORES**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2015 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

CÓPIA

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, REQUERER a V. Sa., sejam adotadas as providências no sentido de proceder SUPRESSÃO DE VALORES do contrato em epígrafe, Termos Aditivos de nº 12/2016 e 84/2016, sendo esta referente a quantia de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) mensais, **com respaldo na Lei 8.666/93 artigo 65 § 1º " O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..."**. Valor este que seria destinado à aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS (Não inclusos Materiais de Consumo para o Setor de Raio X)** e as despesas decorrentes da dotação orçamentária nº **00369 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011**, devendo, por certo, ser observado o prazo de vigência do presente contrato, ficando tal encargo previsto à Municipalidade a partir do dia 01 de agosto/2017 com a devida anuência da Organização Social de Saúde - Instituto dos Lagos - Rio acostadas ao presente ofício.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos a disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Dra. SONIA MARIA VIDOLIM JUNQUEIRA FRANCO

Diretora Departamento Municipal de Saúde-DMS

AO ILMO. SR.

NELSON SANCHES FILHO

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Recebido por _____

Data ____ / ____ / ____

CHE36588/2018 16/08/18 15:22:40

"Deus seja Louvado"

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA SONIA MARIA VIDOLIM JUNQUEIRA FRANCO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: OFICIO ESPECIAL – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: TERMO DE ANUÊNCIA – SUPRESSÃO DE VALORES CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2015 – ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE – INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social sem fins lucrativo, regularmente qualificado e contratado pela Municipalidade de Bebedouro para gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde no âmbito da UPA 24 Horas, em resposta ao pedido de anuência para supressão de valores do contrato nº 88/2015 e termos aditivos nº 12/2016 e 84/2016, **esclarecer quanto à inviabilidade de redução/supressão de valores**, como o proposto por este Departamento Municipal de Saúde, conforme tem se posicionado desde o recebimento do ofício 024/17, inclusive, tendo a matéria já ter sido discutida com o Sr. Prefeito Municipal, em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2017, **que resultou no valor ajustado a ser suprimido em R\$ 125.000,00 para o contrato de gestão em questão**.

Naquela reunião, convencionou-se ainda, que a partir daquele momento, a compra de materiais e medicamentos ficaria a cargo do município, através do departamento de compras e caso, estas aquisições, sejam realizadas nos moldes propostos por este Departamento Municipal de Saúde, **prejudicará o atendimento da Unidade Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**.

Instituto dos Lagos - Rio

Rua do Carmo, 9 – 10.º andar – CEP: 20011-020 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Organização Social – CNPJ: 07.813.739/0001-61

Fone: (21) 2725-5602 | www.institutolagosrio.com.br

CHE36588/2018 16/08/18 15:22:40

por não possuir quantidade suficiente em estoque, capaz de garantir os materiais e medicamentos necessários no atendimento aos usuários, até que estes sejam adquiridos e entregues na unidade.

Diante daquela reunião, tratou esta Organização Social em se comprometer com os médicos de retaguarda no parcelamento dos salários em atraso, compromissando no pagamento em 3 parcelas [comunicado anexo] que caso, seja realizado a supressão nos moldes propostos por este Departamento Municipal de Saúde, impossibilitará o cumprimento do acordado com o corpo médico.

Diante da necessidade de supressão, proposta por este Departamento Municipal de Saúde, apresentando a planilha de composição para pagamento do contrato de gestão, que define as rubricas orçamentárias, além de não ser de conhecimento desta Organização Social, diferem dos valores previstos no contrato de gestão, realizado entre a Organização Social e o Município de Bebedouro.

Ainda que seja realizada a supressão nos moldes proposto por este Departamento Municipal de Saúde, a redução sugerida na ordem de R\$ 120.000,00 para materiais e medicamentos, mesmo que não incluso os materiais para o setor de raio X, ultrapassa o valor descrito na planilha de composição para o pagamento do contrato de gestão, que prevê a utilização de materiais e medicamentos em R\$ 100.000,00.

Diante dos termos propostos por este Departamento Municipal de Saúde para a SUPRESSÃO DE VALORES NA QUANTIA DE R\$ 200.000,00, ESTA MEDIDA SE TORNA IMPRATICÁVEL, diante dos compromissos assumidos perante o Sr. Prefeito do município, onde a Organização Social, reestruturou a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento, adequando o corpo médico de retaguarda, comprometeu-se com o pagamento dos salários vencidos dos médicos, realizou ajustes de contratos com fornecedores, remodelou a equipe de colaboradores com a finalização de contratos, medidas estas implementadas a partir de 01 de agosto de 2017, para atendimento da solicitação de

Instituto dos Lagos - Rio

Rua do Carmo, 9 - 10.º andar - CEP: 20011-020 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Organização Social - CNPJ: 07.813.739/0001-61
Fone: (21) 2725-5602 | www.institutolagosrio.com.br

supressão na ordem de R\$ 125.000,00, conforme compromisso assumido perante a municipalidade contratante.

Por todo o exposto diante do compromisso desta Organização Social para com o trabalho que desempenha na UPA 24Horas de Bebedouro, tratando-se de atendimento de urgência/emergência, que frisa-se, de caráter contínuo e ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, **NÃO É POSSÍVEL PRESTAR ANUÊNCIA A SOLICITAÇÃO PROPOSTA POR ESTE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atenciosamente,

Bebedouro/SP, 14 de agosto de 2017.



**MARCIA REGINA MACHADO
GERENTE DE PROJETOS**

COMUNICADO

Prezados Senhores

Vimos por meio deste, primeiramente agradecer a compreensão e profissionalismo de toda equipe médica, diante dos percalços enfrentados nos últimos dias, fruto de crise financeira que assola nosso país.

O quadro financeiro enfrenta sérias dificuldades de equacionamento, pois a quantidade e qualidade dos serviços oferecidos não correspondem ao efetivamente repassado/recebido, o que invariavelmente gera necessidade de reenquadramento dos recursos ante a necessidade dos atendimentos por parte da população e, por conseguinte, atrasos nos pagamentos.


Visando a imediata solução para o quadro instaurado, bem como a manutenção da qualidade e normalidade dos serviços oferecidos pelos nobres médicos, informamos que no dia 01 de agosto, em reunião realizada na prefeitura municipal, onde estiveram presentes o Sr. Prefeito municipal, Sr. Vice-prefeito, procuradores do município, Diretora municipal de saúde, representantes e corpo jurídico do Instituto Lagos Rio, representante dos médicos (Dr. Felipe) e diretores do município, ficou acordado que o próximo pagamento será no valor integral e que o saldo devedor será liquidado no prazo de 90 dias, ou seja, em 3 parcelas, iniciando-se em setembro próximo.

Por fim, buscando o ajustamento das despesas ao recebimento efetivo, medidas estarão sendo tomadas, equalizando e estabilizando as receitas, evitando, outrossim, que novos entressos ocorram.

distinta consideração e elevado apreço.

Certos da compreensão, renovamos os protestos de


Dra. SONIA MARIA VIDOLIN JUNQUEIRA FRANCO
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE


MÁRCIA REGINA MACHADO
INSTITUTO DOS LAGOS RIO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-008 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.703.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

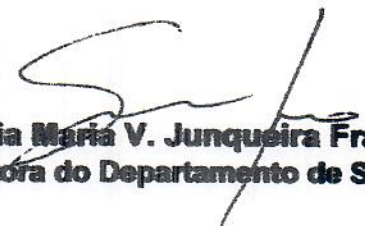
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de julho de 2017.
OEP/356/2017

Prezados Senhores

Convocamos a direção do Instituto dos Lagos - Rio, para reunião emergencial, no dia 01 de agosto de 2017, (terça-feira), às 14:00 horas, no Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal


Sonia Maria V. Junqueira Franco
Diretora do Departamento de Saúde


Caio César Ilário Filho
Diretor Departamento Jurídico

**A Direção do
Instituto dos Lagos-Rio
Rio de Janeiro-RJ**

"Deus seja Louvado"

RECIBO
17/07/2017
Ana Paula Martins de Oliveira
Gerente Administrativo

CH03568/2018 16/08/18 15:22:40



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 46.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de agosto de 2017.

OFICIO nº 021/2017 – DMS/CAFOS

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**



Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, no uso de nossas atribuições legais, **"REQUERER"** desta Organização Social de Saúde "Instituto dos Lagos Rio" **no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, ESCLARECIMENTOS** em relação à retirada de Medicação e Material de Enfermagem no Almojarifado do Hospital Municipal "Júlia Pinto Caldeira" e Farmácia Interna do mesmo, conforme Relatórios de Consumo protocolados no dia 25/08/2017.

Salientamos referida **Requisição**, observados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais na análise de parecer da PRESTAÇÃO DE CONTAS, na EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2015, Instrumento Contratual, nos termos da **Portaria Municipal nº 30.616/2017**, que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais, em cumprimento às disposições contidas no artigo 8º, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.305 de 06 de abril de 2011.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos a disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Soraia Teresinha Coelho

Presidente da Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais

À ILMA SRA.

MARCIA REGINA MACHADO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Recebido por Marcia Regina Machado

Data 31 / 08 / 17

"Deus seja Louvado"

CMS34588/2018 16/08/18 15:22:40



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

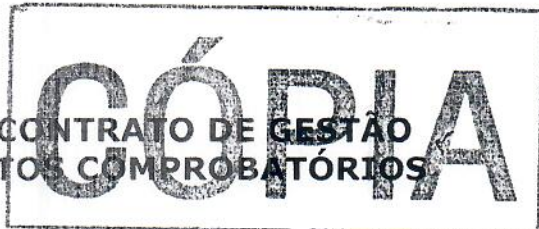
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de setembro de 2017.

OFICIO nº 023/2017 – DMS/CAFOS

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**



Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, no uso de nossas atribuições legais, **"REITERAR"** o **REQUERIMENTO** desta Organização Social de Saúde "Instituto dos Lagos Rio" **no prazo máximo de 02 (dois) dias, ESCLARECIMENTOS** em relação à retirada de Medicação e Material de Enfermagem no Almojarifado do Hospital Municipal "Júlia Pinto Caldeira" e Farmácia Interna do mesmo, conforme Relatórios de Consumo protocolados no dia 25/08/2017.

Salientamos referida **Requisição**, observados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais na análise de parecer da PRESTAÇÃO DE CONTAS, na EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2015, Instrumento Contratual, nos termos da **Portaria Municipal nº 30.616/2017**, que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais, em cumprimento às disposições contidas no artigo 8º, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.305 de 06 de abril de 2011.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos a disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Soraia Teresinha Coelho

Presidente da Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização para Organizações Sociais

Recebido por Marcia Regina Machado

Data 11 / 09 / 17

À ILMA SRA.

MARCIA REGINA MACHADO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

“Deus seja Louvado”

CMC/0588/2018.16/08/18 15:22:40

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SORAIA TERESINHA COELHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

REF: OFÍCIO Nº 023/2017 – DMS - CAFOS

INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social sem fins lucrativo, regularmente qualificado e contratado pela Municipalidade de Bebedouro para gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde no âmbito da UPA 24 Horas, por meio deste, presta os esclarecimentos em relação ao empréstimo de medicação e materiais de enfermagem, solicitado ao Hospital Municipal “Julia Pinto Caldeira”.

Que esta Organização Social, depende dos repasses financeiros realizados pelo Município, para a operacionalização da UPA 24 Horas, inclusive, com a necessidade de medicamentos e materiais de enfermagem para atendimento aos munícipes usuários desta unidade, tratando-se de atendimento de urgência/emergência, que se frisa, de caráter contínuo e ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Dado a isso, para que não haja a paralisação da unidade e de acordo com a demanda de atendimento e a necessidade, se faz necessário o uso do pedido de empréstimos de materiais, solicitados ao Hospital Municipal “Julia Pinto Caldeira”.

Que tais medidas são pontuais e necessárias para a continuidade dos atendimentos, sem prejuízo aos usuários, respeitando os direitos sociais, sendo de competência pública o cuidado com o atendimento à saúde da população.

Portanto, quando do repasse financeiro pela Municipalidade, há a devolução dos medicamentos e materiais cedidos, conforme se tem realizado com o Hospital Municipal "Julia Pinto Caldeira".

Atenciosamente,

Bebedouro/SP, 13 de setembro de 2017.



MARCIA REGINA MACHADO
GERENTE DE PROJETOS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 46.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de setembro de 2017.

OFÍCIO ESPECIAL - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO SUPRESSÃO DE VALORES**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2015 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

COPIA

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, REQUERER a V. Sa., sejam adotadas as providências no sentido de proceder SUPRESSÃO DE VALORES do contrato em epígrafe, Termos Aditivos de nº 12/2016 e 84/2016, sendo esta referente a quantia de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) mensais, **com respaldo na Lei 8.666/93 artigo 65 § 1º " O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..."**. Valor este que seria destinado à aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS (Não inclusos Materiais de Consumo para o Setor de Raio X)** e as despesas decorrentes da dotação orçamentária nº **00369 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011**, devendo, por certo, ser observado o prazo de vigência do presente contrato, ficando tal encargo previsto à Municipalidade a partir do dia 21 de setembro/2017 com a devida anuência da Organização Social de Saúde - Instituto dos Lagos - Rio acostadas ao presente ofício.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos a disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

Dra. SONIA MARIA VIDOLIM JUNQUEIRA FRANCO
Diretora Departamento Municipal de Saúde-DMS

AO ILMO. SR.
NELSON SANCHES FILHO
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Recebido por _____
Data ____/____/____

CM036588/2018 16/08/18 15:22:40

À Prefeitura Municipal de Bebedouro

Departamento Municipal de Saúde

TERMO DE ANUÊNCIA DE SUPRESSÃO DE VALORES

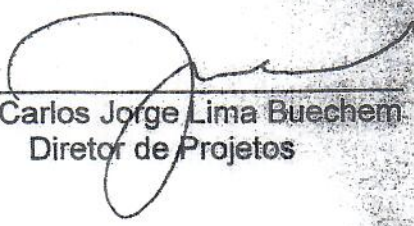
Prezados Senhores,

Referimo-nos ao Ofício Especial de Vossas Senhorias de 15 de setembro de 2017, em relação ao Termo de Anuência – Supressão de Valores – Contrato de Gestão No 88/2015, solicitando o presente termo, a fim de suprimir a quantia de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) do aludido contrato, valores estes destinados à aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos.

Isto posto, serve a presente para apresentar expressamente o presente Termo, anuindo portanto, com a supressão acima.

Respeitosamenté,

Bebedouro, 18 de setembro de 2017.



José Carlos Jorge Lima Buechem
Diretor de Projetos

Departamento Municipal de Saúde

DOC. 4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20170821.07613739000161

Número da Nota
00000123
Data e Hora de Emissão
21/08/2017 10:46:44
Código de Verificação
34UF-UW1F

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 07.813.739/0001-61 Inscrição Municipal: 0.398.478-8 Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: INSTITUTO DOS LAGOS RIO
Nome Fantasia: INSTITUTO DOS LAGOS RIO
Endereço: RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020 Tel.: (21)2702-1381
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: daniela@institutolagosrio.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Endereço: PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 46 - CENTRO - CEP: 14701-009
Município: BEBEDOURO UF: SP E-mail: --- Tel.: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
REF.21/07/2017 A 20/08/2017
SERVIÇOS DE ANESTESIA
SERVIÇOS DE GINECOLOGIA
SERVIÇOS DE ORTOPIEDIA
R\$ 220.000,00 MAC
R\$ 25.000,00 UPA
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO
AG: 2809
C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 245.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	245.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

CMF36588/2018 16/08/18 15:22:40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20170821-07813739000161

Número da Nota
00000122
Data e Hora de Emissão
21/08/2017 10:42:34
Código de Verificação
MTBA-BMBG

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 07.813.739/0001-61 Inscrição Municipal: 0.398.478-8 Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: INSTITUTO DOS LAGOS RIO
Nome Fantasia: INSTITUTO DOS LAGOS RIO Tel.: (21)2702-1381
Endereço: RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: daniela@institutolagosrio.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Endereço: PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009 Tel.: ---
Município: BEBEDOURO UF: SP E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
REF.21/07/2017 A 20/08/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UPA
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO
AG: 2809
C/C: 18530-2

55.000,00

VALOR DA NOTA = R\$ 150.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

6194

CNE36588/2018 16/08/18 15:22:40

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000125

Data e Hora de Emissão

06/09/2017 11:30:58

Código de Verificação

HZWD-QHFU

0170906-07813739000161

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.813.739/0001-61 Inscrição Municipal: 0.398.478-8

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Nome Fantasia: INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Tel.: (21)2702-1381

Endereço: RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: daniela@institutolagosrio.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Endereço: PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009

Tel.: ---

Município: BEBEDOURO

UF: SP E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:

REF.21/06/2017 A 20/07/2017

SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA

SERVIÇOS DE PEDIATRIA

SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

BANCO BRADESCO

AG: 2809

C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 855.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	855.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

CMB36588/2018 16/08/18 15:22:40

Departamento Municipal de Saúde

DOC. 5

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20170920u07813739000161

Número da Nota

00000127

Data e Hora de Emissão

20/09/2017 10:11:59

Código de Verificação

DJ4J-U5J6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.813.739/0001-61 Inscrição Municipal: 0.398.478-8

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Nome Fantasia: INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Tel.: (21)2702-1381

Endereço: RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: daniela@institutolagosrio.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Endereço: PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009

Tel.: ---

Município: BEBEDOURO

UF: SP E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:

REF. 21/08/2017 A 20/09/2017

SERVIÇOS DE ANESTESIA

SERVIÇOS DE GINECOLOGIA

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA

R\$ 220.000,00 MAC

R\$ 25.000,00 UPA

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

BANCO BRADESCO

AG: 2809

C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 245.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	245.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

CM36588/2018 16/08/18 15:22:40

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20170920:07813739000161

Número da Nota

00000126

Data e Hora de Emissão

20/09/2017 10:08:14

Código de Verificação

EHQM-GAQU**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 07.813.739/0001-61 Inscrição Municipal: 0.398.478-8

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Nome Fantasia: INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Tel.: (21)2702-1381

Endereço: RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: daniela@institutolagosrio.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Endereço: PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009

Tel.: ---

Município: BEBEDOURO

UF: SP E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
 REF.21/08/2017 A 20/09/2017
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UPA
 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
 BANCO BRADESCO
 AG: 2809
 C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 150.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

CMB36588/2018 16/08/18 15:22:40

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

017100907813739000161

Número da Nota

00000131

Data e Hora de Emissão

09/10/2017 09:54:08

Código de Verificação

LWIU-YMGY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **07.813.739/0001-61** Inscrição Municipal: **0.398.478-8**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**Nome Fantasia: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**Tel.: **(21)2702-1381**Endereço: **RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **daniela@institutolagosrio.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**Endereço: **PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009**

Tel.: ---

Município: **BEBEDOURO**UF: **SP** E-mail: ---**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:

REF. 21/08/2017 A 20/09/2017

SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA

SERVIÇOS DE PEDIATRIA

SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

BANCO BRADESCO

AG: 2809

C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 730.000,00

Serviço Prestado

05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Reduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	730.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000130, emitida em 09/10/2017.

CM036588/2018 16/09/18 15:22:40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20171106:07813739000151

Número da Nota
00000132
 Data e Hora de Emissão
06/11/2017 12:58:03
 Código de Verificação
DAEI-7NYC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 07.813.739/0001-61 Inscrição Municipal: 0.398.478-8 Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: INSTITUTO DOS LAGOS RIO
 Nome Fantasia: INSTITUTO DOS LAGOS RIO Tel.: (21)2702-1391
 Endereço: RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020
 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: daniela@institutolagosrio.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
 Endereço: PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009 Tel.: ---
 Município: BEBEDOURO UF: SP E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
 REF. 21/09/2017 A 20/10/2017
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UPA
 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
 BANCO BRADESCO
 AG: 2809
 C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 150.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

CH03588/2018 16/08/18 15:22:40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000133
 Data e Hora de Emissão
06/11/2017 13:02:49
 Código de Verificação
RGKL-WZW4

20171106:07813739000161

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.813.739/0001-61** Inscrição Municipal: **0.398.478-8** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**
 Nome Fantasia: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO** Tel.: **(21)2702-1381**
 Endereço: **RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **daniela@institutolagosrio.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**
 Endereço: **PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 46 - CENTRO - CEP: 14701-009** Tel.: ---
 Município: **BEBEDOURO** UF: **SP** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
 REF.21/09/2017 A 20/10/2017
 SERVIÇOS DE ANESTESIA
 SERVIÇOS DE GINECOLOGIA
 SERVIÇOS DE ORTOPEDIA
 R\$ 220.000,00 MAC
 R\$ 25.000,00 UPA
 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
 BANCO BRADESCO
 AG: 2809
 C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 245.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	245.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

CME3688/2018 16/08/18 15:22:40

<https://notacarioca.rio.gov.br/nfse.aspx?inscricao=3984788&nf=134&cod=5RA7AP1E>

?



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000134
Data e Hora de Emissão
17/11/2017 13:09:59
Código de Verificação
5RA7-AP1E

0078173000161191.6.133.22

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.813.739/0001-64** Inscrição Municipal: **0.398.478-8** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**
 Nome Fantasia: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO** Tel.: **(21)2702-1381**
 Endereço: **RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **daniela@institutolagosrio.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**
 Endereço: **PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009** Tel.: ---
 Município: **BEBEDOURO** UF: **SP** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
 REF. 21/09/2017 A 20/10/2017
 SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA
 SERVIÇOS DE PEDIATRIA
 SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA
 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
 BANCO BRADESCO
 AG: 2809
 C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 730.000,00

Serviço Prestado					
17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	730.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

CMR36508/2018 16/08/18 15:22:40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000136
 Data e Hora de Emissão
23/11/2017 08:54:56
 Código de Verificação
RDPA-XJNZ

20171123:07813739000161

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.813.739/0001-61** Inscrição Municipal: **0.398.478-8** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**
 Nome Fantasia: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO** Tel.: **(21)2702-1381**
 Endereço: **RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **daniela@institutolagosrio.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**
 Endereço: **PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009** Tel.: ---
 Município: **BEBEDOURO** UF: **SP** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
 REF.21/10/2017 A 20/11/2017
 SERVIÇOS DE ANESTESIA
 SERVIÇOS DE GINECOLOGIA
 SERVIÇOS DE ORTOPEDIA
 R\$ 220.000,00 MAC
 R\$ 25.000,00 UPA
 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
 BANCO BRADESCO
 AG: 2809
 C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 245.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	245.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151; www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

Sonia Maria Vidolin Junqueira Franca
 Diretora Departamento Municipal
 de Saúde de Bebedouro

CHES6588/2018 16/08/18 15:22:40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000135
 Data e Hora de Emissão
23/11/2017 08:48:57
 Código de Verificação
33TK-XSBM

20171123-07819739000161

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.813.739/0001-61** Inscrição Municipal: **0.398.478-8** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**
 Nome Fantasia: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO** Tel.: **(21)2702-1381**
 Endereço: **RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **daniela@institutolagosrio.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**
 Endereço: **PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009** Tel.: ---
 Município: **BEBEDOURO** UF: **SP** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
 REF. 21/10/2017 A 20/11/2017
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UPA
 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
 BANCO BRADESCO
 AG: 2809
 C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 150.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco
Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco
 Diretora Departamento Municipal
 de Saúde de Bebedouro SMS

CND36588/2018 16/08/18 15:22:40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota
00000137
Data e Hora de Emissão
23/11/2017 09:00:20
Código de Verificação
YFJ5-ZZII

20171123\07813739000161

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.813.739/0001-61** Inscrição Municipal: **0.398.478-8** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**
Nome Fantasia: **INSTITUTO DOS LAGOS RIO** Tel.: **(21)2702-1381**
Endereço: **RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **daniela@institutolagosrio.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**
Endereço: **PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009** Tel.: ---
Município: **BEBEDOURO** UF: **SP** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES:
REF.21/10/2017 A 20/11/2017
SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA
SERVIÇOS DE PEDIATRIA
SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO
AG: 2809
C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 730.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	730.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco
Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco
Diretora Departamento Municipal
de Saúde de Bebedouro/DMS

CM836588/2018 16/08/18 15:22:40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000140
Data e Hora de Emissão
26/12/2017 13:49:54
Código de Verificação
L9EG-AN6P

201712260781373900016107813739000161

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 07.813.739/0001-61 Inscrição Municipal: 0.398.478-8 Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: INSTITUTO DOS LAGOS RIO
Nome Fantasia: INSTITUTO DOS LAGOS RIO Tel: (21)2702-1381
Endereço: RUA DO CARMO 9, PAV 10 - CENTRO - CEP: 20011-020
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: daniela@institutolagosrio.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Endereço: PRA JOSE STAMATO SOBRINHO 45 - CENTRO - CEP: 14701-009 Tel: ---
Município: BEBEDOURO UF: SP E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES;
REF.21/11/2017 A 20/12/2017
SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA
SERVIÇOS DE PEDIATRIA
SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO
AG: 2809
C/C: 18530-2

VALOR DA NOTA = R\$ 730.000,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	730.000,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BEBEDOURO - SP.

6/19/14

CMB36588/2018 16/08/18 15:22:40

Departamento Municipal de Saúde

DOC. 6

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Ordens Pagas - Por Fornecedor

INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

A INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

01/01/2017 A 15/06/2018

DATA 15/06/2018

Pagina 1

Fornecedor : 14929 INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Ordem	Doc. Caixa	Bordero	Empenho	Doc. Fiscal	Data Pagto	Fonte	C.Apl	Valor do Empenho	Valor da Ordem
00402	00844		00049	NOTA FISCAL 0000000102	17/02/2017	05	3000029	95.000,00	250.166,67
			00050	NOTA FISCAL - 0000000103	17/02/2017	05	3000029	155.166,67	
00576	01191		00049	NOTA FISCAL 0000000105	07/03/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000106	07/03/2017	05	3000029	245.000,00	
01116	01820		00051	NOTA FISCAL 0000000104	30/03/2017	01	3100000	541.500,00	541.500,00
01105	02233		00049	NOTA FISCAL 0000000108	13/04/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000109	13/04/2017	05	3000029	245.000,00	
01843	02646		00051	NOTA FISCAL 0000000107	26/04/2017	01	3100000	855.000,00	855.000,00
02042	03017		00049	NOTA FISCAL 0000000111	12/05/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000112	12/05/2017	05	3000029	245.000,00	
02424	03400		00051	NOTA FISCAL 0000000110	24/05/2017	01	3100000	848.158,21	848.158,21
02672	04013		00049	NOTA FISCAL 0000000114	13/06/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000115	13/06/2017	05	3000029	245.000,00	
03011	04056		00051	NOTA FISCAL 0000000113	14/06/2017	01	3100000	784.858,07	784.858,07
03422	04907		00049	NOTA FISCAL 0000000117	12/07/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000118	12/07/2017	05	3000029	245.000,00	
03840	04983		00051	NOTA FISCAL 0000000116	14/07/2017	01	3100000	728.966,51	728.966,51
04196	05391		00051	NOTA FISCAL 0000000119	28/07/2017	01	3100000	100.000,00	100.000,00
04368	05904		00049	NOTA FISCAL 0000000120	14/08/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000121	14/08/2017	05	3000029	245.000,00	
04822	06056		00051	NOTA FISCAL 0000000119	18/08/2017	01	3100000	441.517,21	755.000,00
			08953	NOTA FISCAL - 0000000119	18/08/2017	01	3100000	313.482,79	
05336	06524		00050	NOTA FISCAL 0000000123	05/09/2017	05	3000029	245.000,00	300.000,00
			00049	NOTA FISCAL - 0000000122	05/09/2017	05	3000029	55.000,00	
05337	06680		00049	NOTA FISCAL 0000000122	12/09/2017	05	3000029	95.000,00	95.000,00
05707	06953		11425	NOTA FISCAL 0000000125	20/09/2017	01	3100000	455.000,00	455.000,00
05706	07170		11425		27/09/2017	01	3100000	400.000,00	400.000,00
05828	07648		00049	NOTA FISCAL 0000000126	16/10/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000127	16/10/2017	05	3000029	245.000,00	
06358	07728		11425	NOTA FISCAL 0000000128	17/10/2017	01	3100000	855.000,00	855.000,00
07146	08644		11425	NOTA FISCAL 0000000131	14/11/2017	01	3100000	400.000,00	400.000,00
07149	08645		00049	NOTA FISCAL 0000000132	14/11/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000133	14/11/2017	05	3000029	245.000,00	
07148	08925		11425	NOTA FISCAL 0000000131	21/11/2017	01	3100000	330.000,00	330.000,00
07621	09637		00049	NOTA FISCAL 0000000135	12/12/2017	05	3000029	150.000,00	395.000,00
			00050	NOTA FISCAL - 0000000136	12/12/2017	05	3000029	245.000,00	
08013	09638		11425	NOTA FISCAL 0000000134	12/12/2017	01	3100000	730.000,00	730.000,00
08644	10397		11425	NOTA FISCAL 0000000137	28/12/2017	01	3100000	730.000,00	730.000,00
SUBTOTAL ->								12.713.649,46	12.713.649,46
TOTAL GERAL ->								12.713.649,46	12.713.649,46

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Movimentacao de Pagamento R.Pagar - Por Numero de Fornecedor 14929 a 14929

DATA 15/06/2018

Data 01/01/2018 a 31/12/2018

Pagina 1

FORNECEDOR	ORDEM	PAGTO	DC/CX	BORDERO	DOCUMENTO	FONTE	C.APLIC	VALOR
14929 INSTITUTO DOS LAGOS - RIO	00145	18/01/2018	00289		NF 0000000138	05	3000029	245.000,00
	00145	18/01/2018	00289		NF 0000000139	05	3000029	150.000,00
	00363	29/01/2018	00462		NF 0000000140	01	3100000	730.000,00
							SUBTOTAL	1.125.000,00
TOTAL GERAL								1.125.000,00